



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pos-Graduação e Pesquisa

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 18/2024

EDITAL QUALITEC 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROJETO QUALITEC 2024 – BOLSAS PARA PROFISSIONAIS NAS UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – UDTs (LABORATÓRIOS E INCUBADORAS) DA UERJ

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro divulga para a Comunidade Acadêmica o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos à inscrição dos **PROJETOS** das Unidades de Desenvolvimento Tecnológico – UDTs (Laboratórios e Incubadoras) interessadas em participar da **SELEÇÃO DO PROJETO QUALITEC 2024**.

1. DO PROJETO:

1.1 O projeto Qualitec – Bolsas para Profissionais nas Unidades de Desenvolvimento Tecnológico - UDTs (Laboratório e Incubadoras), tem como objetivo geral proporcionar o aperfeiçoamento profissional e a formação acadêmica voltada para a utilização dos equipamentos, incluindo-se, os laboratórios de alta complexidade e na gestão das Incubadoras, por meio do programa de qualificação específico desenvolvido e aplicado pela UERJ.

1.2 O edital tem por finalidade inscrever e selecionar os projetos para uma cota de bolsa para cada projeto classificado.

1.3 Os projetos selecionados farão jus às bolsas para graduados, utilizando-se os valores estabelecidos no item 3 deste Edital.

2. DA PROPOSTA DO EDITAL:

2.1 Cada projeto selecionado, com base no perfil especificado, receberá uma **bolsa de capacitação, pesquisa e inovação**, nível superior, para atuar nas UDTs (Laboratórios e Incubadoras). Cada UDT, e cada coordenador, poderá solicitar somente 01 (uma) cota de bolsa.

2.2 São elegíveis no presente Edital, apenas as UDTs já cadastradas e aprovadas no Intranet/SR-2, excluindo-se aquelas contempladas no Edital Qualitec 2023.

2.3 O presente edital terá um comitê avaliador para o processo seletivo dos projetos com base nos indicadores de qualificação definidos no item 6.

2.4 Para o Edital 2024, está definido o número de 65 (sessenta e cinco) bolsas. Este número poderá ser modificado com base na dotação orçamentária.

2.5 O presente Edital terá a duração de 36 (trinta e seis) meses.

2.6 São deveres das UDTs contempladas:

- se informarem sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao presente Edital.

- manter o cadastro atualizado e informar ao InovUerj qualquer mudança que ocorra.
- participar de reuniões, cursos e/ou eventos coordenados pelo InovUerj, tais como, Feiras de Inovação, Feiras de Empreendedorismo, Semana da Graduação, Demodays, Workshops, entre outros que a UERJ defina adequado.
- disponibilizar relatórios de atividades, quando solicitado.
- cumprir as normas legais e regulamentos da UERJ.

3. DAS BOLSAS E CATEGORIAS

3.1 Das 65 bolsas disponibilizadas, 10% serão reservadas às Incubadoras. Em caso de não preenchimento das vagas, as cotas remanescentes serão transferidas aos Laboratórios, seguindo a ordem de classificação.

3.2 O pagamento das bolsas serão efetuados mediante disponibilidade de verba de custeio da Universidade fomentada pelo Governo Estadual.

3.3 As cotas de bolsas disponibilizadas pela Reitoria para este edital, poderão contemplar as Unidades de Desenvolvimento Tecnológico - UDTs (Laboratórios e Incubadoras) classificadas da seguinte forma:

- a. Bolsista Sênior com grau de doutorado ou Especialista de Mercado com experiência comprovada de 10 anos – valor da bolsa: R\$ 4.700,00 mensais.
- b. Bolsista Superior com grau de mestrado ou Especialista de Mercado com experiência comprovada de 05 anos – valor da bolsa: R\$ 4.300,00 mensais.

4. DA REALIZAÇÃO:

4.1 O processo de seleção dos projetos das UDTs da UERJ interessados em participar do Qualitec ficará a cargo do Departamento de Inovação - InovUerj, vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR- 2) da UERJ, e localizado na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Térreo, Prédio Anexo (térreo do prédio do Restaurante Universitário), Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-900, telefone (21) 2334-0017.

4.2 O InovUerj planeja, coordena e executa as atividades referentes ao presente Edital, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).

4.3 As UDTs (Laboratórios e Incubadoras) que desejarem participar do processo de seleção para este Edital deverão **atualizar seus dados cadastrados na INTRANET/SR-2** e inscrever seu projeto no site: **www.inovuerj.pr2.uerj.br**

4.4 O presente edital será realizado em acordo com as seguintes fases: inscrição dos projetos com indicação do perfil desejado para a bolsa; seleção dos Projetos pelo Comitê Avaliador; divulgação dos resultados, indicação dos nomes para as vagas recebidas em cada projeto e assinatura dos Termos de Compromisso.

Parágrafo único: o projeto inscrito deve conter:

- **Servidor UERJ - Pesquisador como coordenador;**
- **O perfil desejado para os profissionais graduados (Titulação e Especificação de Mercado - EM) como bolsista;**
- **O projeto com Título, sumário, motivação, objetivos geral e específico, referencial teórico, plano de trabalho, metodologia, resultados esperados, recursos e procedência dos recursos;**
- **Não colocar identificação do coordenador ou equipe;**
- **O conteúdo do laboratório para capacitação prática específica a ser ministrada ao bolsista (140hrs).**

4.5 Toda a capacitação realizada pelos bolsistas selecionados deverá ser de práticas laboratoriais (declaração da UDT), com o total de 140 horas de aperfeiçoamento profissional.

4.6 É de inteira responsabilidade da UDT a divulgação, seleção e preenchimento das vagas, bem como informar ao InovUerj e aos selecionados. O não preenchimento da vaga no tempo estabelecido no Cronograma do Edital provocará a perda do direito à cota da bolsa.

4.7 O não cumprimento de todas as fases de inscrição poderá acarretar a eliminação das UDTs deste Edital.

5. DA FASE DE INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição do projeto, o coordenador deverá, no período indicado no Cronograma (Anexo I), adotar os seguintes procedimentos:

- a. Acessar o endereço www.inovuerj.pr2.uerj.br e prosseguir conforme indicação;
- b. Estar ciente das normas deste Edital;
- c. Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Cadastro de Projetos.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos projetos será realizada pelo Comitê Avaliador que será composto por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) externos e 2 (dois) da UERJ, com competência comprovada na área de Gestão da Inovação.

6.2 Os projetos serão selecionados com base:

- **nos somatório dos Indicadores da Produtividade da UDT**, atualizados conforme item 4.3 deste edital e;
- **dos indicadores de qualificação de Projeto inscrito**, avaliados pelo Comitê:
 1. Área de Conhecimento da proposta do projeto.
 2. Inovação e Criatividade nas atividades do Projeto.
 3. Contribuição na Formação Profissional, na Proposta do Projeto para a graduação e extensão.
 4. Contribuição na Formação Profissional, na Proposta do Projeto para a Pós- Graduação (pesquisa).
 5. Contribuição na Formação Profissional, na Proposta do Projeto na Docência.
 6. Interação com a sociedade, processos e produção.
 7. Integração da Equipe.

6.3 Em caso de empate, prevalecerá o projeto em andamento.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final com a classificação das UDTs (Laboratórios e Incubadoras) e as respectivas vagas contempladas serão divulgadas por meio do site www.inovuerj.pr2.uerj.br.

7.2 Após divulgação do resultado, abre-se prazo de 4 (quatro) dias corridos para recurso e mais 4 (quatro) dias corridos para a avaliação e resultado do pleito apresentado, sendo esse divulgado por meio do site www.inovuerj.pr2.uerj.br.

7.3 Os projetos selecionados serão notificados para procederem à seleção e indicação nominal dos bolsistas. No caso de ex-bolsista QUALITEC, será necessária a avaliação dos relatórios técnicos semestrais (RTS) de quando atuava no projeto.

8. DA INDICAÇÃO DAS PESSOAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

8.1 O InovUerj, através de seu endereço eletrônico, divulgará posteriormente as datas de entrega de documentos pelas pessoas indicadas para as UDTs contempladas com cada vaga.

8.2 Os bolsistas indicados que não entregarem todos os documentos necessários durante o período de

entrega de documentação, poderão perder a vaga.

8.3 Fica vedada a acumulação de bolsas, cargos e/ ou função pelas pessoas indicadas, assim como não é permitido a estas possuir qualquer vínculo empregatício ou profissional com qualquer instituição, nem se revestir da qualidade de agente público de qualquer natureza.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.inovuerj.pr2.uerj.br complementarão o presente Edital.

9.2 O InovUerj divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Edital.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo INOVUERJ/PR-2/UERJ.

9.4 Em caso de produção com identificação de Propriedade Intelectual, a pessoa indicada será garantida a autoria, não tendo nada mais a reclamar.

9.5 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital e os casos omissos, serão competentes o Departamento de Inovação (INOVUERJ) e a PR-2, no que couber a cada um.

José Brant de Campos

Diretor do Departamento de Inovação - INOVUERJ
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PR2
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

De acordo:

Elizabeth Fernandes Macedo

Pró-Reitora de Pós- Graduação e Pesquisa
Pró-Reitoria de Pós- Graduação e Pesquisa - PR2
Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ

Gulnar Azevedo e Silva

Reitora
Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Fernandes de Macedo, Pró-Reitor(a) de Pós-graduação e Pesquisa**, em 15/05/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gulnar Azevedo e Silva, Reitor(a)**, em 15/05/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Brant de Campos, Diretor(a) de Departamento**, em 16/05/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).